



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano VI • Nº 174

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Banzaê publica:

- **Portaria Nº 11/2021** – Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata o inciso III do artigo 19 da Lei Complementar nº 310, de 04 de maio de 2012, que terá a finalidade de proceder a avaliação de desempenho funcional, de acordo com as diretrizes da Resolução n. 01 de 09 de novembro de 2012.
- **Portaria Nº 13/2021** – Conceder, Licença Prêmio com gozo, para o servidor Andreolly dos Santos Gois, matrícula, nº 37 no dia 01/09/2021 e termino em 30/09/2021.
- **Portaria Nº 14/2021** – Conceder ao servidor Atayde Oliveira dos Santos ocupante do cargo Efetivo Auxiliar de Administração, acesso à referência (letra) C, do nível V, da Tabela Constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por merecimento na forma do inciso I do artigo 19 da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº 11 /2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Banzaê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata o inciso III do artigo 19 da Lei Complementar nº n. 310, de 04 de maio de 2012, que terá a finalidade de proceder a avaliação de desempenho funcional, de acordo com as diretrizes da Resolução n. 01 de 09 de novembro de 2012.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores Anderson Matos da Silva, Honoeliton dos Santos Oliveira e Veronica de Macedo Alves, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a comissão de que trata o artigo primeiro.

Art. 3º O servidor avaliado tomará ciência do resultado de sua avaliação perante o Chefe do Poder Legislativo, datando e assinando o respectivo documento que será registrado em seus assentamentos funcionais.

Parágrafo único. Não concordando com o resultado final da avaliação o servidor efetivo poderá no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, apresentar pedido de reconsideração encaminhado via requerimento à Comissão, que deverá analisar e apresentar resposta em igual prazo, respeitado o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara.


Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na avaliação de desempenho serão dirimidos em conjunto pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional com apoio da assessoria Jurídica do Poder Legislativo.

Art. 5º - Em caso de impedimento de qualquer dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional, fica nomeado, na condição de suplente, o servidor José Horácio Carvalho.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Banzaê, 21 de junho de 2021.


Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara

Banzaê: Terra de valores humanos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº 13 / 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Art. 103 incisos I e II da Lei 112/97 e:

Considerando, o requerimento do Servidor solicitando Licença Prêmio o funcionário com base no art. 102, parágrafo 1º, da Lei acima identificada.

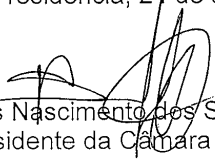
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio com gozo, para o servidor **Andreolly dos Santos Gois**, portador do R.G. N.º 964171104 e CPF n.º 002165835-86 **matricula**, n.º 37 no dia 01/09/2021 e termino em 30/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2021.


Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara

Banzaê: Terra de valores humanos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº 14/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando, o relatório final da Comissão de Gestão de Pessoal criada pela Portaria n.º05 /2016.

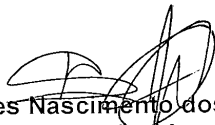
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Atayde Oliveira dos Santos ocupante do cargo Efetivo Auxiliar de Administração, acesso à referência (letra) **C**, do nível **V**, da Tabela constante do **Anexo IV** da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por merecimento na forma do **inciso I** do **Artigo 19** da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2021


Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara

Banzaê: Terra de valores humanos